



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1038 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 934 /2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 934/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2022**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente processo trata da contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo – SP, representada por Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, RG n.º 18.304.522-X SSP/SP, CPF n.º 115.838.468-83, residente em São Paulo – SP e Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, CPF n.º 205.408.568-51, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para três veículos pertencentes à frota municipal e de uso da Secretaria de Saúde: O Odontomóvel IVECO Daily Gran Furgone, ano 2011/modelo 2012, placa ITB-2884; a Ambulância SAMU IVECO Daily 35S14 Granfurgone, ano/modelo 2020, placa JAE-9J38; o Micro ônibus Volare, Cinco EXM, ano/modelo 2020, PLACA IZX-9F28.

O valor total da contratação é de R\$ 10.771,19 (dez mil setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

Os valores da proposta aparentam estar dentro do valor de mercado, pois são os menores dentre os orçamentos acostados, indicando a justificativa do inciso III do Parágrafo único do art. 26 da lei n.º 8.666/93.

A justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde para a contratação foi a ausência de seguro para os veículos desde a data em que, por erro da própria administração, a guia de pagamento para a contratação dos seguros não foi encaminhada tendo deixado sem cobertura os três veículos que precisam sempre da cobertura, pelo alto risco das viagens que enfrentam, não se podendo aguardar a realização de uma licitação para os seus seguros, por precisarem trafegar constantemente com pacientes, muitas vezes em viagens de risco. A justificativa, portanto, não caracteriza propriamente uma situação emergencial ou calamitosa, havendo risco à segurança pública, na verdade, por erro da própria administração na condução de contratação anterior.

É sabido que erros em contratações anteriores e eventual falta de planejamento que tenha atrasado a promoção do adequado processo licitatório por parte da administração deve ser apurada na esfera própria e não poderá legitimar o sacrifício de direitos e interesses, com necessidade de garantia constante ou imediata, dos administrados, não se podendo prejudicar a continuidade dos serviços públicos por essa razão.

Ademais, verifica-se que o objeto que se pretende contratar (seguro automotivo) é serviço de natureza contínua, de forma que a sua contratação por dispensa por limite de valor apenas poderia ocorrer se a soma do valor máximo que possa atingir até o prazo de 60 meses (art. 57, II, da lei n.º 8.666/93), bem como a soma dos valores despendidos para a contratação de objetos da mesma natureza no mesmo exercício financeiro não exceda ao limite legal de valores para a dispensa.

Observada essa situação, foi instada a Secretaria solicitante para que complementasse o requerimento com a justificativa para a contratação.

A pretendida contratação foi justificada em razão da necessidade de utilização de ambulância recentemente adquirida pelo Município, que precisa de seguro para circular, a fim de suprir a falta de veículos para transporte de pacientes em situações de urgência e

emergência. A secretaria Municipal de Saúde informou que há disponível apenas uma ambulância e que está em péssimo estado de conservação.

O fundamento da contratação, assim, é o da dispensa emergencial, previsto no art. 24, IV, da lei n.º 8.666/93, que determina:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A Secretaria que pretende a contratação também informou que as seguradoras não firmam contratos por períodos menores do que 12 meses, requerendo a elaboração de contrato com esse prazo.

Como visto, esse período de contratação é diverso da previsão legal, a qual prevê o prazo máximo e improrrogável de 180 dias para a contratação. Sabe-se, contudo, que esse prazo, por vezes, acaba sendo insuficiente para o atendimento das situações emergenciais. Sobre isso, vale a lição de Marçal Justen Filho:

Por outro lado, não se pode descartar de modo absoluto a possibilidade de situações concretas em que a eliminação do risco de dano envolva uma atuação que ultrapassará necessariamente o prazo de 180 dias. Um exemplo permite compreender a questão. Suponha-se um acidente numa usina termoeletrônica. Imagine-se que as intervenções necessárias à eliminação do risco envolvam uma série ordenada de atividades, que devem respeitar prazos mínimos. Admita-se que o somatório desses prazos ultrapassa 180 dias. E se reconheça a impossibilidade, inclusive por razões de responsabilidade contratual, da contratação de sujeitos diversos para o desenvolvimento dessas atividades contínuas. Nesse caso, a contratação emergencial deverá necessariamente superar o prazo mínimo de 180 dias, sem que tal configure violação à ordem jurídica.

(...)

A autoridade responsável deve formalizar nos autos do procedimento administrativo as razões para eventual prorrogação do prazo de 180 dias na execução do contrato ou para a adoção de solução de cunho satisfativo. Esse tipo de solução será válida e admissível quando for evidenciado que toda a diligência possível foi aplicada na execução do contrato e que a eliminação da situação emergencial não foi viável por razões alheias à vontade das partes.

(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 8.666/93, 18ª Ed. - São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, Pag. 499)

A situação admitida pela doutrina e jurisprudência administrativa do TCU como motivadora do excepcional desrespeito ao prazo legal de 180 dias deve, assim, ser alheia à vontade das partes e voltada especialmente ao atendimento da situação emergencial.

No caso em tela, considerando que o prazo de 12 meses é imposição da parte contratada, não se recomenda a contratação nesses termos, pois não há justificativa nem na lei e nem na doutrina e jurisprudência administrativa sobre essa possibilidade.

Do contrário, caso a seguradora aceite assinar o contrato pelo prazo de 180 dias, entende-se possível a dispensa fundamentada no art. 24, IV, da lei n.º 8.666/93, ao menos até que seja realizado novo processo licitatório para a contratação definitiva tratada do serviço contínuo.

É o Parecer.

Herval, 21 de junho de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 21 / 06
à 27 / 06 / 2022
LOCAL: MURAL PRAIA

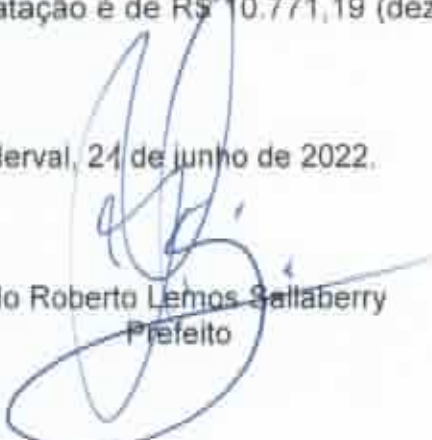
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 934 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, São Paulo – SP, representada por Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, RG n.º 18.304.522-X SSP/SP, CPF n.º 115.838.468-83, residente em São Paulo – SP e Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, CPF n.º 205.408.568-51, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para três veículos pertencentes à frota municipal e de uso da Secretaria de Saúde: O Odontomóvel IVECO Daily Gran Furgone, ano 2011/modelo 2012, placa ITB-2884; a Ambulância SAMU IVECO Daily 35S14 Granfurgone, ano/modelo 2020, placa JAE-9J38; o Micro ônibus Volare, Cinco EXM, ano/modelo 2020, PLACA IZX-9F28.

O valor total da contratação é de R\$ 10.771,19 (dez mil setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

Herval, 21 de junho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

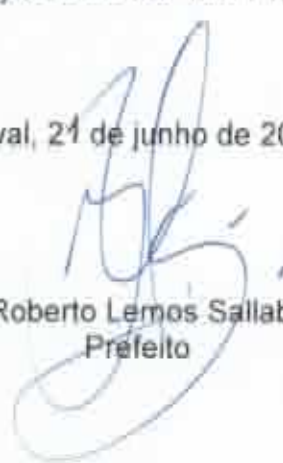
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1038 /2022**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, São Paulo – SP, representada por Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, RG nº 18.304.522-X SSP/SP, CPF nº 115.838.468-83, residente em São Paulo – SP e Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, CPF nº 205.408.568-51, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para três veículos pertencentes à frota municipal e de uso da Secretaria de Saúde: O Odontomóvel IVECO Daily Gran Furgone, ano 2011/modelo 2012, placa ITB-2884; a Ambulância SAMU IVECO Daily 35S14 Granfurgone, ano/modelo 2020, placa JAE-9J38; o Micro ônibus Volare, Cinco EXM, ano/modelo 2020, PLACA IZX-9F28.

O valor total da contratação é de R\$ 10.771,19 (dez mil setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

Herval, 21 de junho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 133 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, São Paulo – SP, representada por Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, RG n.º 18.304.522-X SSP/SP, CPF n.º 115.838.468-83, residente em São Paulo – SP e Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, CPF n.º 205.408.568-51, residente em São Paulo – SP, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a contratação de seguro veicular para três veículos pertencentes à frota municipal e de uso da Secretaria de Saúde: O Odontomóvel IVECO Daily Gran Furgone, ano 2011/modelo 2012, placa ITB-2884; a Ambulância SAMU IVECO Daily 35S14 Granfurgone, ano/modelo 2020, placa JAE-9J38; o Micro ônibus Volare, Cinco EXM, ano/modelo 2020, placa IZX-9F28.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O seguro descrito nesta cláusula, quanto aos veículos Odontomóvel IVECO Daily Gran Furgone e Ambulância SAMU IVECO Daily 35S14 Granfurgone, compreende as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo, incêndio e furto do veículo Odontomóvel IVECO Daily Gran Furgone: 100% FIPE
- Colisão, roubo, incêndio e furto do veículo Ambulância SAMU IVECO Daily 35S14 Granfurgone: R\$ 187.801,00
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R\$ 100.000,00
- APP - Morte Acidental: R\$ 50.000,00
- APP - Invalidez por acidente: R\$ 50.000,00
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de granizo
- Remoção
- Valor de franquia sendo todas do tipo "REDUZIDAS"

PARÁGRAFO SEGUNDO: O seguro descrito nesta cláusula, quanto ao veículo o Micro ônibus Volare, Cinco EXM, compreende as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE

- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional

- RCVF - Danos materiais a terceiro: R\$ 350.000,00
- RCVF - Danos corporais a terceiro: R\$ 500.000,00
- Danos morais: R\$ 50.000,00
- Acidentes Pessoais de Passageiro APP Morte (por ocupante): R\$ 30.000,00
- Acidentes Pessoais de passageiros APP Invalidez (por ocupante): R\$ 30.000,00
- Despesas Médicas Hospitalares DMHO R\$ 30.000,00
- Franquia reduzida limitada a R\$ 10.000,00
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de granizo
- Remoção

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 10.771,19 (dez mil setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de Memorando Interno.

CLÁUSULA QUARTA: A apólice do seguro deverá vigorar pelo período de 12 meses; a partir da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias.

Para o Micro ônibus Volare, Cinco EXM, Placa IZX-9F28

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 0040 – ASPS

Para a Ambulância SAMU IVECO Daily 35S14 Granfurgone, placa JAE-9J38

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 4501 – SAMU

Para o Odontomóvel IVECO Daily Gran Furgone, placa ITB-2884

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 4011 – Atenção Básica

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apuradas administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses do art. 78 da lei n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 27 de junho de 2022

ILDO ROBERTO
LEMO
SALLABERRY:183
74565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMO
SALLABERRY:18374565004
Data: 2022.06.28 11:56:13
+03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2022.06.29 13:37:58 -03'00'

Roberto de Souza Dias
Representante Porto Seguro
Compahia de Seguros Gerais S.A

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por NEIDE
OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Data: 2022.06.29 11:39:06 -03'00'

Neide Oliveira Souza
Representante Porto Seguro
Compahia de Seguros Gerais S.A



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 27 / 06
a 27 / 07 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 934 /2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, São Paulo – SP, representada por Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, RG n.º 18.304.522-X SSP/SP, CPF n.º 115.838.468-83, residente em São Paulo – SP e Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, CPF n.º 205.408.568-51, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para três veículos pertencentes à frota municipal e de uso da Secretaria de Saúde: O Odontomóvel IVECO Daily Gran Furgone, ano 2011/modelo 2012, placa ITB-2884; a Ambulância SAMU IVECO Daily 35S14 Granfurgone, ano/modelo 2020, placa JAE-9J38; o Micro ônibus Volare, Cinco EXM, ano/modelo 2020, PLACA IZX-9F28.

O valor total da contratação é de R\$ 10.771,19 (dez mil setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias.

Para o Micro ônibus Volare, Cinco EXM, Placa IZX-9F28

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 0040 – ASPS

Para a Ambulância SAMU IVECO Daily 35S14 Granfurgone, placa JAE-9J38

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 4501 – SAMU

Para o Odontomóvel IVECO Daily Gran Furgone, placa ITB-2884

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 4011 – Atenção Básica

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Saúde**

M.I. 312/2022

Data: 21/06/2022

Fontes de Recursos:

*0040-ASPS-R\$ 2.762,98 (Micro Ônibus-Volare ,Cinco EXM, ano/modelo 2020, IZX-9F28)

*4501- SAMU- R\$ 6.444,30(Ambulância SAMU Iveco Daily 35S14 *Granfurgone, ano/modelo 2020, placa JAE-9J38)

*4011-Atenção Básica-R\$ 1.563,91- Odontomôvel Iveco Daily Gran Furgone, ano 2011/modelo 2012 placa ITB-2884;

Objeto: Pelo presente MI, solicito a contratação emergencial da Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, no valor de R\$ 10.771,19 pelo período de 12 meses, para realização de seguro dos veículos abaixo pertencentes a esta Administração Municipal, considerando todas as coberturas e serviços oferecidos:

Veículos:

- Odontomôvel Iveco Daily Gran Furgone, ano 2011/modelo 2012 placa ITB-2884;
- Ambulância SAMU Iveco Daily 35S14 Granfurgone, ano/modelo 2020, placa JAE-9J38;
- Micro Ônibus Volare Cinco EXM, ano/modelo 2020, IZX-9F28.

Coberturas para veículo Odontomôvel IVECO Daily Gran Furgone, ano 2011/modelo 2012, placa ITB-2884:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R\$ 100.000,00
- APP - Morte Acidental: R\$ 50.000,00
- APP - Invalidez por acidente: R\$ 50.000,00
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de granizo
- Remoção
- Valor de franquia sendo todas do tipo "REDUZIDAS".

**Coberturas para Ambulância SAMU IVECO Daily 35S14 Granfurgone,
ano/modelo 2020, placa JAE-9J38:**

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 187.801,00
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R\$ 100.000,00
- APP - Morte Acidental: R\$ 50.000,00
- APP - Invalidez por acidente: R\$ 50.000,00
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de granizo
- Remoção
- Valor de franquia sendo todas do tipo "REDUZIDAS".

Coberturas do Ônibus Volare placa IZX-9F28:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para o respectivo veículo e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCFV Danos Materiais a Terceiro R\$ 350.000,00
- RCFV Danos Corporais a Terceiro R\$ 500.000,00
- Danos Morais R\$ 50.000,00
- Acidentes Pessoais de Passageiro APP Morte (por ocupante) R\$ 30.000,00
- Acidentes Pessoais de Passageiros APP Invalidez (por ocupante) R\$ 30.000,00
- Despesas Médicas Hospitalares DMHO R\$ 30.000,00
- Franquia reduzida Limitada a R\$ 10.000,00
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de granizo
- Remoção

Justificativa: A presente solicitação se faz necessária, tendo em vista que no presente momento os veículos supracitados encontram-se sem cobertura de seguro, fato este que desconhecíamos até a data de 01 de junho deste ano, após contato do Setor de Transporte da Prefeitura, o qual alertava sobre o não pagamento do boleto com vencimento em 08 de novembro de 2021(período este, o qual não respondíamos pela secretaria de saúde), a guia citada acima, é referente ao valor do seguro.

Cabe salientar que após contato com a seguradora visando a quitação de tal título, por parte da Secretaria Municipal d Saúde, a mesma informou que o não

pagamento do mesmo, acarretou a suspensão da Apólice nº 05311514574214, Contrato 55/68.

Diante dos ocorridos e intencionando a Cobertura de Seguro, pois o mesmo é extremamente importante para lidar com os diferentes tipos de sinistros, assim como dar mais segurança ao condutor e aos passageiros, solicitamos a presente contratação em caráter de urgência.

Mariana Araújo Dutra
Assinatura da Secretária de Saúde

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

Valor: R\$ 10.771,39

Assinatura da Secretária de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso:

Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

fonte 40 -> despesa (619)
fonte 4501 -> despesa (1692)
fonte 4013 -> despesa (1571)

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito:

Prefeito

Ido Roberto L. Sallaberry
Prefeito Municipal de Herval

MUNICÍPIO DE HERVAL

A comissão permanente de licitação:

Razão Social: Gente Seguradora S/A Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Cidade: Porto Alegre, Bairro: Centro, Estado: RS, CEP: 90.020-060 Fone: (51) 3023-8888 Fax: (51) 3023-8888 CNPJ: 90.180.605/0001-02 Inscrição Municipal: 141094-2-5 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br Contato: Carlos	
Dados bancários: Banco: 033 (Santander), Agência nº 2090 Conta corrente nº 130000081 Cidade: Porto Alegre Titular da Conta Corrente: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	
Responsável pela assinatura do contrato: Nome: Marcelo Wais Nacionalidade: Brasileiro CPF: 632.005.380-15 RG: 700906165 Cargo: Diretor Telefone: (51) 9982.2882 Estado Civil: Casado	
Representante Legal: José Ary Barão 3016728689	RG: CPF: 325.917.050-20

Gabriel P. Amato de Silva
 Matrícula nº 1587-250
 Setor de Transportes

Prezados, apresentamos a nossa proposta para dispensa de licitação para o período de 12 meses, de acordo com os dados dos veículos e coberturas abaixo informado.



Gente
Seguradora

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano	Casco	Danos Materiais R\$	Danos Corporais R\$	Danos Morais	APP Morte	APP DMHO	APP Invalidez	Franquia	Valor R\$
1	Daily 45S14, Gran Flangone 3.0 Turbo Diesel	ITB2884	93ZK42A01CB43193 2	2011/2012	100% FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 3.124,00	R\$ 2.819,21
2	DAILY35S14 REV AMB	1AE9J38	93ZK33B011B49108 9	07/2020	R\$ 187.801,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 14.500,00	R\$ 9.329,91
3	MPOLU/VOLARE CINCO EXIM	IZX0F28	93PBA1U3EL550161 4	2019/2020	100% FIPE	R\$ 350.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.212,32

Assistência 24hrs 1 e 2: km ilimitado de guincho, troca de pneu, carga de bateria, pane seca e chaveiro.
Vidros itens 1 e 2: Lanterna, Faróis, Retrovisores, Para-Brisa dianteiro, Para-Brisa traseiro e Vidros laterais.

Assistência 24hrs item 3: km ilimitado de guincho, troca de pneu, carga de bateria, pane seca, chaveiro e 15 dias de carro reserva.
Vidros item 3: Lanterna, Faróis, Retrovisores, Para-Brisa dianteiro, Para-Brisa traseiro e Vidros laterais

- Franquias para cobertura de vidros itens 1, 2 e 3:
- Lanterna: R\$ 160,00
- Faróis: R\$ 219,00
- Retrovisores: R\$ 150,00
- Para-brisa dianteiro: R\$ 720,00
- Para-brisa traseiro: R\$ 720,00
- Vidros laterais: R\$ 90,00

Valor total da proposta R\$ 18.361,45 (Dezoito mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo do envio das Notas de Empenho/Autorização de fornecimento para emitirmos a apólice.

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

Gabriel P. Amaro da Silveira
Setor de Transportes
Matrícula: 1587-30

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEICULO: IVECO/FIAT - DAILY GRAN PURGONE 45S14 4X2 ANOMODELO: 2011/2012 CODIGO FIPE: 5060518 OKm: Não COMBUSTIVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: HERVAL - RS UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PRÓPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS: 0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA: CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100.000% / FRANQUIA: R\$ 4.381,30 DMT 1R - IS: R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS: R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS: R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS: R\$ 100.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 365,00 Lanternas/Faróis: R\$ 390,00 Parabrisa/Traçador: R\$ 100,00 Lateral: R\$ 25,00 TOTAL	R\$ 815,4 R\$ 257,1 R\$ 101,7 R\$ 75,2 R\$ 20, R\$ 198,3 R\$ 96,4 R\$ 1.563,3
2	VEICULO: IVECO/FIAT - DAILY GRAN PURGONE 35S14 4X2 E5 ANOMODELO: 2020/2020 CODIGO FIPE: 5060842 OKm: Não COMBUSTIVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: HERVAL - RS UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PRÓPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS: 0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA: CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R\$ 167.801,00 / FRANQUIA: R\$ 14.947,90 DMT 1R - IS: R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS: R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS: R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS: R\$ 100.000,00 Cl. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Lateral: R\$ 25,00 Parabrisa/Traçador: R\$ 100,00 Retrovisores: R\$ 365,00 Lanternas/Faróis: R\$ 390,00 TOTAL	R\$ 4.880,6 R\$ 558,1 R\$ 100,2 R\$ 204,7 R\$ 54,1 R\$ 530,2 R\$ 115,1 R\$ 5.444,2


Gabriel P. Amorim da Silveira
Setor de Transportes
Matrícula: 1587-30

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
78R	78R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78P	78P - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	76 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Adriano
 Gabriel P. Amato da Silveira
 Setor de Transportes
 Matrícula 1587-30

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS


Gabriel P. Amaro da Silveira
Setor de Transportes
Matrícula 1587-30

Orçamento: 534929399

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Térmo: Junho/2022

Início da Vigência: 15/06/2022

Data do Orçamento: 13/06/2022

Término da Vigência: 15/06/2023

Versão do cálculo: 4

Quantidade de Itens: 3

Última Liberação: 15/06/2022

Dados do corretor

Nome

Telefone

Código - SUSEP

MARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

(51) 30316060

L187MJ

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE HERVAL

CNPJ: 88.080.379/0001-38

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
IASCO	R\$ 7.755,89
IANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.042,53
IANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 245,67
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 477,74
IANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 84,16
ITB - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 255,03
ISV - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 910,17
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 3

Prêmio do Seguro



Gabriel P. Amaro da Silva
Diretor de Transportes
Matrícula: 1587-30

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 10.771,19

OF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 10.771,19

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA QUANDO NECESSÁRIO. PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCAMGE.

A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 13/07/2022

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.771,19	R\$ 10.771,1

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.771,19	R\$ 10.771,1

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.771,19	R\$ 10.771,1
2	0,00%	R\$ 5.385,60	R\$ 10.771,2
3	0,00%	R\$ 3.590,40	R\$ 10.771,3
4	0,00%	R\$ 2.692,80	R\$ 10.771,2
5	0,00%	R\$ 2.154,24	R\$ 10.771,2
6	0,00%	R\$ 1.795,20	R\$ 10.771,2
7	0,00%	R\$ 1.538,74	R\$ 10.771,1
8	0,00%	R\$ 1.346,40	R\$ 10.771,2
9	0,00%	R\$ 1.106,80	R\$ 10.771,2
10	0,00%	R\$ 1.077,12	R\$ 10.771,2

PAGAMENTO: Frec. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 5.385,60	R\$ 10.771,2
3	0,00%	R\$ 3.590,40	R\$ 10.771,2
4	0,00%	R\$ 2.692,80	R\$ 10.771,2
5	0,00%	R\$ 2.154,24	R\$ 10.771,2
6	0,00%	R\$ 1.795,20	R\$ 10.771,2

Caio P. Amaro da Silva
Setor de Transportes
Matrícula: 1587-30

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.538,74	R\$ 10.771,1
8	0,00%	R\$ 1.346,40	R\$ 10.771,2
9	0,00%	R\$ 1.196,80	R\$ 10.771,2
10	0,00%	R\$ 1.077,12	R\$ 10.771,2

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

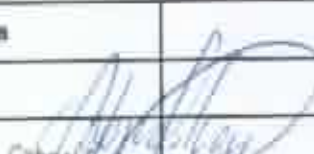
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.771,19	R\$ 10.771,1
2	0,00%	R\$ 5.385,60	R\$ 10.771,2
3	0,00%	R\$ 3.590,40	R\$ 10.771,2
4	0,00%	R\$ 2.692,80	R\$ 10.771,2
5	0,00%	R\$ 2.154,24	R\$ 10.771,2
6	0,00%	R\$ 1.795,20	R\$ 10.771,2
7	0,00%	R\$ 1.538,74	R\$ 10.771,1
8	0,00%	R\$ 1.346,40	R\$ 10.771,2
9	0,00%	R\$ 1.196,80	R\$ 10.771,2
10	0,00%	R\$ 1.077,12	R\$ 10.771,2

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.771,19	R\$ 10.771,1
2	0,00%	R\$ 5.385,60	R\$ 10.771,2
3	0,00%	R\$ 3.590,40	R\$ 10.771,2
4	0,00%	R\$ 2.692,80	R\$ 10.771,2
5	0,00%	R\$ 2.154,24	R\$ 10.771,2
6	0,00%	R\$ 1.795,20	R\$ 10.771,2
7	0,00%	R\$ 1.538,74	R\$ 10.771,1
8	0,00%	R\$ 1.346,40	R\$ 10.771,2
9	0,00%	R\$ 1.196,80	R\$ 10.771,2
10	0,00%	R\$ 1.077,12	R\$ 10.771,2

PAGAMENTO: 1º Boletó / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 5.385,60	R\$ 10.771,2
3	0,00%	R\$ 3.590,40	R\$ 10.771,2
4	0,00%	R\$ 2.692,80	R\$ 10.771,2
5	0,00%	R\$ 2.154,24	R\$ 10.771,2
6	0,00%	R\$ 1.795,20	R\$ 10.771,2


 Gabriel P. Amato de Silveira
 Setor de Transportes
 Matrícula: 1587-30

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.538,74	R\$ 10.771,1
8	0,00%	R\$ 1.346,40	R\$ 10.771,2
9	0,00%	R\$ 1.196,80	R\$ 10.771,2
10	0,00%	R\$ 1.077,12	R\$ 10.771,2

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.771,19	R\$ 10.771,1
2	0,00%	R\$ 5.385,60	R\$ 10.771,2
3	0,00%	R\$ 3.590,40	R\$ 10.771,2
4	0,00%	R\$ 2.692,80	R\$ 10.771,2
5	0,00%	R\$ 2.154,24	R\$ 10.771,2
6	0,00%	R\$ 1.795,20	R\$ 10.771,2
7	0,00%	R\$ 1.538,74	R\$ 10.771,1
8	0,00%	R\$ 1.346,40	R\$ 10.771,2
9	0,00%	R\$ 1.196,80	R\$ 10.771,2
10	0,00%	R\$ 1.077,12	R\$ 10.771,2

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Pimacaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), AP (520), Assistência (542)


Gabriel P. Amaro da Silva
 Setor de Transportes
 Matrícula: 1587-30

Relação de Itens Completa - Auto Frota



PORTO
SEGURO

Orçamento no.: 534329389

Dados do Cliente			
Razão Social:	MUNICIPIO DE HERVAL		
CNPJ:	38.000.379/0001-38		
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	13/06/2022		
Tarifa:	Junho/2022		
Vigência:	15/06/2022 - 15/06/2023		
Operação de Negócio:	Convencional		
		Tipo de Pessoa:	Jurídica
		Validade:	13/07/2022
		Última Liberação:	15/06/2022
		Quantidade de Itens:	3
		Data da impressão:	15/06/2022


 Gabriel P. Amato da Siveira
 Setor de Transportes
 Matrícula: 1597-30